



BRASIL DEVICES®
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

34.680.592/0001-51

CAD. ICMS:90825072-96

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS

HOSPITAPARES EIRELI

RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA B

VARGEM GRANDE - PINHAIS - PR

CEP 83 321-020

607

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
A/C: SRª CLAUDIA

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO NA ENTREGA DA REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 12991/2022

A empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Vargem Grande, BRCão 01 – Sala B, Pinhais/PR, CEP 83321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. José Felipe Belotto Pelozzo portador da Carteira de Identidade nº 13.180.150-5/SESP-PR e CPF nº 064.890.839-90, informa que os equipamentos da requisição de compra nº 12991/2022, estão em transporte sob a NF 1612, pela transportadora Braspress.

Solicitamos prorrogação na entrega até o dia 09/08/2022.

JOSE FELIPE BELOTTO
PELOZZO:064890839
90

Assinado de forma digital
por JOSE FELIPE BELOTTO
PELOZZO:06489083990
Dados: 2022.08.01 16:28:42
-03'00'

Pinhais, 01 de agosto de 2022.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 25/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, em atendimento a Resolução SESA nº 870/2021, firmado com a empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, com vigência até 03/08/2022, para prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista solicitação de prorrogação do prazo de entrega anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 02 de agosto de 2022.

Atenciosamente

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 25/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 25/2022, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 35.680.592/0001-51.

A Secretaria de Saúde informa que é prioritário e essencial o fornecimento dos equipamentos licitados e contratados, para atender a Resolução SESA nº 870/2021.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

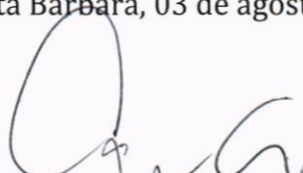


Ademais, nota-se que o contratado solicita a prorrogação diante do fato dos equipamentos já se encontram em trânsito na transportadora.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e a solicitação devidamente justificada do fornecedor, de aditamento por prazo de 30 (trinta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2022.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.680.592/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:51 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: **21DE.BD81.FD06.73DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.680.592/0001-51

Razão Social: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Endereço: R GRACA ARANHA 875 BRCAO 1 SALA B / VARGEM GRANDE / PINHAIS /
PR / 83321-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2022 a 15/08/2022

Certificação Número: 2022071701422639576140

Informação obtida em 03/08/2022 16:10:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, 875 - CEP: 83321020 - Bairro: Vargem Grande, Pinhais/PR, neste ato representado pelo **Sr. José Felipe Belotto Pelozzo**, inscrito no CPF nº 064.890.839-90, RG nº 131801505 SESP/PR, resolvem aditar o contrato nº 25/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, em atendimento a Resolução SESA nº 870/2021, firmado entre ambos em 06/05/2022, com vigência por 90 (noventa) dias, referente ao Processo de Pregão Eletrônico Nº 15/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **01/09/2022**, conforme disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 86666/93, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 03 de agosto de 2022.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

JOSE FELIPE
BELOTTO
PELOZZO:064890
83990Assinado de forma digital
por JOSE FELIPE BELOTTO
PELOZZO:06489083990
Dados: 2022.08.04
08:52:28 -03'00'**José Felipe Belotto Pelozzo**

Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli – Contratada


Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contrato n° 25-2022

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

3 de agosto de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

16:18

Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>


Boa tarde,

Segue anexo cópia do 2º termo aditivo ao contrato n° 25/2022, decorrente do Pregão Eletrônico N° 15/2022, firmado com a empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 34.680.592/0001-51, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, em atendimento a Resolução SESA n° 870/2021, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **2º Aditivo Contrato 25 2022 - Brasil Device - Prazo.pdf**
357K

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de facilitadores de oficinas na área de Musicalização, Canto e Coral, para atender as atividades que serão desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.432,39 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), mensal, totalizando R\$ 2.864,78 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 03/08/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2271/2022-[03] - Data 04/08/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 15/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, 875 - CEP: 83321020 - Bairro: Vargem Grande, Pinhais/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, em atendimento a Resolução SESA nº 870/2021.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 01/09/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 03/08/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2271/2022-[04] - Data 04/08/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 266/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: EDUARDO DO SOCORRO ARAUJO
Cargo: SERVIDORES EFETIVOS
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos
Valor (RS): 40,00 (QUARENTA REAIS)
Destino: LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO SERVIDOR EDUARDO DO SOCORRO ARAUJO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA LEVAR A SRA. VANILZA GONÇALVES VALINS DOS SANTOS, PARA AVALIAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA NA AGÊNCIA DO INSS, NA AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 1135, NO DIA 26 DE JULHO DE 2022
Data do Pagamento: 29/07/2022
Nº do Pagamento: 2133/2022

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

Aos 05 dias do mês agosto de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 15/2022, numeradas do nº 607 ao nº 617, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações